

## PORTARIA Nº 035/2022

**Altera a sistemática de comprovação para concessão do benefício Auxílio Creche/Guardiã, aos empregados da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDTV.**

A Diretora-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTV, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, e,

**Considerando** o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/015, celebrado entre o Sindicato dos Servidores Municipais de Vitória – SINDSMUVI e esta Empresa;

**Considerando** a necessidade de garantir aos empregados a concessão do benefício de Auxílio Creche/Guardiã, conforme estabelece a Cláusula Quarta do mencionado Acordo Coletivo;

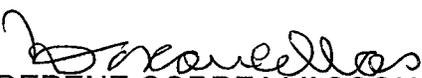
**Considerando** o Parecer Jurídico nº 80/2022, exarado no Processo nº 10.088/2022 (fls. 05/08);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a sistemática fixada na Cláusula Quarta e seus parágrafos do Acordo Coletivo 2014/2015 – SINDSMUVI, para se postular o benefício do Auxílio Creche/Guardiã, incluindo a possibilidade de apresentação do recibo ou nota fiscal de contratação de um profissional Microempreendedor Individual – MEI, desde que apresente, juntamente ao requerimento juntamente ao Núcleo de Recursos Humanos: **i) comprovação da existência de filhos com idade de até 06 (seis) anos e 11 (onze) meses; ii) cópia do contrato com o MEI, observando o CNAE; nota fiscal ou recibos no nome do (a) empregado(a) requisitante do benefício.**

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de novembro de 2022.

  
VALDERENE CORREA VASCONCELLOS

**Diretora-Presidente**